



Catanduvas, 25 de novembro de 2013.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Trata-se da apreciação deste Departamento Jurídico no processo administrativo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 07/2013, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES PARA APLICAÇÃO NO TRECHO DE ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE IBIRACEMA**, para análise e aprovação de acordo com o parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e contratos Administrativos¹.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,


ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico

¹ Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.